



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.572/85, de 23 de agosto de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	Depto. de Obras	
0704	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$-5.000.000
	Total	Cr\$-5.000.000

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.2.007	Manutenção de Parques Infantis	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$-2.500.000
07	Depto. de Obras	
0703	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$-2.500.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de agosto de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

(cont. fls.02)ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.572/85

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO